bei nº 7519 de 28.04.94
Dom nº 10352 de 06.05.94

Arquivo 24.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 02 / 94

PROJETO DE LEI Nº 016/94

Vereador - Francisco Lopes

ASSUNTO

Denomina de Giordano Bruno, um logradouro em Fortaleza

LEI Nº 7519 DE 28 / 04 / 94

DIOM Nº 10352 DE 06 / 05 / 94

ARQUIVO 24.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 075191994
Projeto: 00161994
Autor: CHICO LOPES
Assunto: PCA GIORDONO BRUNO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/02

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7519 DE 28 DE abril DE 1994.

Denomina de Giordano Bruno um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SNACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Giordano Bruno um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE abril DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 03/03/94
Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 24/02/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 016 /94

Denomina de Giordano Bruno um logradouro em Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17/03/94
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de GIORDANO BRUNO um logradouro em Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 22 de fevereiro de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 22/3/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/3/1994
PRESIDENTE

VEREADOR FCO. LOPES DA SILVA
LÍDER DO PC DO B

JUSTIFICATIVA

Esta propositura efetua-se por intermédio da solicitação, através de ofício (em anexo), enviada ao nosso gabinete pela Associação dos Moradores do Residencial Guajeru - Messejana, representantes' legal desta comunidade, onde apresentam a proposta de dotar a Praça existente defronte ao residencial, no final da rua Capitão Justino Ramos, de GIORDANO BRUNO.

GIORDANO BRUNO - filósofo, nasceu em 1548, na cidade de Nola, perto de NÁpoles. Filho do militar João Bruno e de Flaulisa Savolino. Na pia batismal recebeu o nome de Felipe, mudando depois para Giordano, quando vestiu o hábito de clérigo no convento napolitano de S. Domingos. Durante dez anos viveu a vida conventual até doutorar-se em Teologia em 1575. Neste período estudou avidamente quase toda a filosofia grega medieval e a cabala judaica. Esses estudos acabaram por afastar Bruno da ortodoxia católica e motivaram constantes censuras de seus superiores, onde foi processado, mas salvou-se fugindo para Roma. Não ficando muito tempo nessa cidade, abandona as vestes de sacerdote e peregrina pelo norte da Itália, ensinando astronomia e escrevendo uma pequena obra, "SOBRE OS SINAIS DOS TEMPOS".

As autoridades eclesiásticas, no entanto, não o tinham esquecido e, em 1579, é desterrado, passando a viver na Suiça e na França. Em abril de 1583 a ameaça de guerra civil na França leva-o a abandonar o país e dirigir-se à Inglaterra, onde publica "ARTE DE RECORDAR" e "EXPLICAÇAO DOS TRINTA SELOS". Antes, porém dirige uma carta as autoridades da Universidade de Oxford, em que solicita liberdade para revelar publicamente o resultado de suas descobertas filosóficas e a consequente refutação da filosofia dominante. É aceito como professor Alguns meses depois volta para Londres. Na capital britânica escreve e publica, no espaço de dois anos, as seguintes obras: "CEIA DAS CINZAS", "SOBRE A CAUSA", O PRINCIPIO E O UNO", O ASNO CILÊNICO", "DESPACHO DA BESTA TRIUNFANTE", "DOS HERÓICOS FURORES", "SOBRE O INFINITO". ""O UNIVERSO E OS MUNDOS".

Em 1566, Bruno deixa a França preocupado com eventuais perseguições. Obtém a cátedra em Wittenberg. Em 1591 regressa a Itália. Em 1592, é encarcerado pelo Santo Ofício. E em 1600 é morto na fogueira no Campi' Del Fiori (Campo das Flores), em Roma.

Em nome da comunidade interessada espero, dos Exmos. Srs. Vereadores, a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 22 de fevereiro de 1994.

VEREADOR FCO LOPES DA SILVA
LÍDER DO PC DO B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 03 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 016/94

Despacho de Impressão e Interdito
Em 17/03/1994
PRESIDENTE

O Veareador Francisco Lopes da Silva, submeteu à apreciação do Plenário deste Legislativo, o Projeto de Lei retro epigrafado, que trata da denominação de uma artéria de nossa cidade, com o nome de Giordano Bruno.

Em sua Justificativa, o autor do referido projeto traduz o sentimento de justiça e admiração da comunidade de Guajeru em Messejana, da qual serve de porta-voz.

Analisando minuciosamente os motivos alegados pelos requerentes, somos pelo deferimento do pedido, certos de que, em segunda votação pelo plenário da Casa, o projeto deverá receber total apoaimento dos vereadores presentes.

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 16 de Março de 1994

Vereador Carlos Mesquita - RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 016/94.

Denomina de Giordano Bruno um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Giordano Bruno um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de março de 1994.

APROVADO
EM 29/03/94
Presidente

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 347 /94

Fortaleza, 05 de março de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador FRANCISCO LOPES DA SILVA, que "DENOMINA DE GIORDANO BRUNO, UM LOGRADOURO EM FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza